

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 35ª SESSÃO (EXTRAORDINÁRIA), EM 24 DE MAIO DE 1977 *sup*

-TERÇA-FEIRA-

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA SYLVIO MONTEIRO MOUTINHO.

PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR: DR MILTON MENEZES DA COSTA FILHO.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CID AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA, NO IMPEDIMENTO DO RESPECTIVO TITULAR.

Compareceram os Ministros Waldemar Torres da Costa, Syseno Sarmiento, Augusto Fragoso, Jacy Guimarães Pinheiro, Hélio Ramos de Azevedo Leite, Rodrigo Octávio Jordão Ramos, Faber Cintra, Octávio José Sampaio Fernandes, Reynaldo Mello de Almeida, G.A. de Lima Torres, Deoclécio Lima de Siqueira e Ruy de Lima Pessoa.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÕES

- 41.466 - Paraná. Relator Ministro Helio Leite. Revisor Ministro Ruy de Lima Pessoa. APELANTE: FLORENCIO VOZNEI, soldado, condenado a oito meses de prisão, incurso no art. 187 c/c o art 189, inc. I, do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 5º Batalhão de Engenharia de Combate, de 22 de setembro de 1976. Adv.Dr. Aurelino M. Gonçalves. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento parcial ao apelo da Defesa e, POR MAIORIA, reduziu a pena imposta a FLORENCIO VOZNEI para quatro meses de prisão. O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO reduzia para dois meses e 20 dias.
- 41.476 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. Revisor Ministro Hélio Leite. APELANTE: O Ministério Público Militar junto à 2ª Auditoria do Exército da 1a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/Ex., da 1a. CJM, de 11 de maio de 1976, que absolveu o Soldado OMAR BARBOSA DA SILVA, do crime previsto no artigo 248, parágrafo Único do CPM. - Adv.Dr. Eliezer Correa de Oliveira. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).
- 41.589 - Paraná. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. Revisor Ministro Helio Leite. APELANTE: JOSÉ PEREIRA BARBOSA, soldado, condenado a quatro meses e vinte e quatro dias de prisão, incurso no art. 210 c/c o art 72, inciso I, do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/5a. CJM, de 17 de fevereiro de 1977. - Adv Aurelino M. Gonçalves. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada.
- 41.597 - Pará. Relator Ministro Lima Torres. Revisor Ministro Helio Leite. APELANTE: PAULO SERGIO PEINADO PINA, soldado, condenado a um ano de prisão, incurso no artigo 206, do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/8a. CJM, de 11 de fevereiro de 1977. Adv.Dr. Francisco C. de Vasconcelos. - POR MAIORIA, o Tribunal confirmou a Sentença. O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO deu provimento ao apelo da Defesa para absolver o apelante.

(Cont da Ata da 35ª Sessão(Extraordinária), em 24.05.1977)

- 41.021 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. Revisor Ministro Hélio Leite. APELANTE: ORLANDO DA CONCEIÇÃO CAROLA, civil, condenado a dez anos de reclusão, incurso no art. 27 do DL 898/69, com a pena acessória de suspensão dos direitos políticos, por dez anos, ex-vi do art. 74 do referido DL. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/Aor., da 1a. CJM, de 17 de julho de 1975. Adv. Dra Sonia Rocha Simões Corrêa. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada.
- 41.469 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. Revisor Ministro Hélio Leite. APELANTE: O Ministério Público Militar, junto à 2ª Auditoria do Exército da 1a. CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Extraordinário de Justiça da 2a. Auditoria do Exército da 1a. CJM, de 02 de julho de 1976, que absolveu JORGE CELESTINO SOARES CAMPOS, civil, do crime previsto no artigo 27, parágrafo único, c/c o artigo 50, parágrafo único, tudo do DL nº 898/69. Adv. Dr. Lourival Nogueira Lima. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).
- 41.582 - Pará. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. Revisor Ministro Hélio Leite. APELANTE: LEOMAR BATISTA PORFÍRIO, soldado, condenado a dois anos de prisão, incurso no art. 205 c/c o art. 30, Inc. II, do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/8a. CJM, de 04 de fevereiro de 1977. Adv. Dr. Francisco C. de Vasconcelos. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa, confirmando a Sentença apelada.
- 41.612 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Augusto Fragoso. APELANTE: RAFAEL DE OLIVEIRA NETO, soldado, condenado a três meses de prisão, incurso no art. 195 do CPM, com o benefício do "sursis". APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/Mar., da 1a. CJM, de 03 de março de 1977. Adv. Dr. Mário da Costa Pinho. POR MAIORIA de votos, o Tribunal confirmou a Sentença. O MINISTRO LIMA TORRES dava provimento ao apelo de RAFAEL DE OLIVEIRA NETO para absolvê-lo. (NÃO ASSISTIRAM AO RELATÓRIO OS MINISTROS FABER CINTRA e DEOCLÉCIO LIMA DE SIQUEIRA).
- 41.567 - Bahia. Relator Ministro Sampaio Fernandes. Revisor: Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE: ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS, CB-EL, condenado a doze meses de prisão, incurso no art. 187 do CPM. APELADA: - A Sentença do CPJ da Aud/6a. CJM, de 6 de dezembro de 1976. Adv. Luiz Humberto Agle. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento, em parte, ao apelo da Defesa, para reduzir a pena a oito meses de prisão. - (NÃO ASSISTIRAM AO RELATÓRIO OS MINISTROS FABER CINTRA e DEOCLÉCIO LIMA DE SIQUEIRA).

RECURSO CRIMINAL

- 5.141 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Waldemar Torres da

(Cont da Ata da 35ª Sessão(Extraordinária), em 24.05.1977)

da Costa. RECORRENTE: O Ministério Público Militar junto à 2ª Auditoria do Exército da 1a. CJM. RECORRIDA: A Decisão do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria do Exército da 1a. CJM que julgou a Justiça Militar incompetente para processar e julgar os civis ITAGIBA MACHADO DE SOUZA e outros. AdvSdrs. Serrano Neves, Mario A. Cunha Jr, Alcyone Barreto, Manuel de Jesus Soares e Newton Feital. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento ao recurso do MP, declarando competente a Justiça Militar para apreciar e julgar o feito até final decisão.(NÃO ASSISTIRAM AO RELATÓRIO OS MINISTROS FABER CINTRA e DEOCLÉCIO LIMA DE SIQUEIRA).(PRESIDÊNCIA DO MINISTRO JACY GUIMARÃES PINHEIRO).

O Tribunal, por unanimidade, aprovou proposta do Exmo. Sr. Ministro Presidente, no sentido de que fossem apresentados ao Exmo. Sr. Ministro do Exército, votos de congratulações pela passagem do aniversário da Batalha de Tuiuti.

O Exmo. Sr. Ministro Presidente, no início da Sessão, leu ao Plenário o Aviso nº 010-SP/77- RESERVADO, de 18 de maio corrente, do Exmo. Sr. Ministro Presidente do Egrégio Tribunal de Contas da União.

Ainda, pelo Exmo. Sr. Ministro Presidente, foram lidos em plenário os expedientes abaixo transcritos:

a) "Ofício nº 37/Gab-DS - Brasília, DF., em 23 de maio de 1977. - Do Ministro Ten. Brig. Carlos Alberto Huet de Oliveira Sampaio. Ao Exmo. Sr. Ministro-Presidente, Alte. Esq. Sylvio Monteiro Moutinho. Assunto: Despedida. - 1 - Solicito a V. Exa. seja lido na sessão do dia 24 o teor deste ofício. 2 - Afastado do serviço ativo por força da aposentadoria compulsória despeço-me desse Plenário e aproveito para, em meu nome e no da minha mulher, oferecer nossa residência no Rio de Janeiro, à Avenida Visconde de Albuquerque, 956, Leblon. Ao ensejo, renovo a V. Exa. os meus protestos de estima e consideração. (as) Ten. Brig. Carlos Alberto Huet de Oliveira Sampaio - Ministro do STM".

2) "Brasília, DF., Em 23 de maio de 1977 - Senhor Almirante - Tenho a grata satisfação de participar a V.Exa. que, acolhendo a proposta do Conselho da Ordem do Mérito Naval, resolvi por Portaria nº 0746 de 23 de maio do corrente ano, conceder a V. Exa. a Medalha de Serviços Distintos. - Com elevada estima e consideração, subscrevo-me atenciosamente. as) Geraldo Azevedo Henning - Ministro da Marinha - A Sua Exa. o Senhor Almirante-de-Esquadra SYLVIO MONTEIRO MOUTINHO - DD. Presidente do Superior Tribunal Militar."

A Sessão foi encerrada às 17.35 horas, com os seguintes processos em mesa:

QUESTÃO ADMINISTRATIVA 171(WT)-COM VISTAS AO MINISTRO FABER CINTRA.

PETIÇÃO 326(RP)-2a./2a.proc. 86/70-Adv Raimundo Pascoal Barbosa.

CORREIÇÃO PARCIAL 1.134(RP)-2a/Mar.proc.418/76-Adv Paulo Barros Lins.

DESAFORAMENTO 269(RO)-Aud/5a.proc.766/77

RECURSO CRIMINAL 5.121(RP)-Aud/4a.proc. 09/76-Adv Dalto V. Eiras.

RECURSO CRIMINAL 5.126(RP)-1a./3a.proc. 23/72-Adv Eloar Guazzelli.

(Cont da Ata da 35ª Sessão.(Extraordinária), em 24.05.77)

RECURSO CRIMINAL 5.091(JP)-Aud/5a.proc. 745/75-Adv Reginaldo Condessa Beltrami

EMBARGOS 40.082(WT/SF)-2a./2a.proc. 28/72-Adv Reinaldo S. Coelho.

EMBARGOS 41.252(LT/AF)-2a./2a.proc. 02/76-Adv Idibal Piveta

EMBARGOS 40.883(LT/FC)-2a./2a.proc.88/72-Advs Paulo Ruy de Godoy e outros.

APELAÇÕES:

41.140(LT/SS)-3a./2a.proc. 62/74-Advs A.Sussekind M.Rego e outros.(JULGAMENTO MARCADO PARA O DIA 25.5.77 -4ª feira)

41.301(JP/AF)-2a./2a.proc. 25/75-Advs Mario Simas e outros (COM JULGAMENTO MARCADO PARA O DIA 10.06.77)-6ª feira)

41.333(WT/RO)-2ª/Mar.proc. 39/72-C.Adv.A.Sussekind M. Rego e outros.

41.585(FC/WT)-2a/Mar.proc. 182/74-D.Adv Antonio Fernandes

41.452(FC/JP)-2ª/Mar.proc. 261/76-D.Adv.A.Guarischi e Palma

41.563(FC/RP)-3a./2a.proc. 18/77-Adv José G.P. Fabri

41.557(FC/LT)-Aud/9a.proc. 07/76-Adv Jorge A.Siufi

41.370(DS/RP)-2a/Mar.proc. 248/75-D.Adv.Guarischi e Palma

41.457(AF/RO)-1a/Mar.proc.27-D/74-Adv Mario da Costa Pinho

41.407(AF/RP)-Aud/6a.proc. 08/75-Adv Luiz H. Agle

41.397(SF/RP)-1a/Mar.proc.7856/62-Adv Edgar P Carvalho

41.489(SF/RP)-3a./3a.proc. 07/76-Adv Virginio P. Neves

41.510(SF/RP)-2a/Mar.proc.264/76-D.Adv.Guarischi e Palma

41.540(SF/RP)-1a/Mar.proc. 022/76-Adv Edgar P Carvalho

41.571(LT/HL)-3a./Ex.proc. 66/75-Advs Sonia Simões e outros

38.595(JP/RA)-Aud/5a.proc. 548/71-A

38.761(JP/RA)-2a/Aer.proc.1596/71

41.266(RA/WT)-1a/Mar.proc. 003/76-Adv Lourdes M. do Valle

41.552(RO/WT)-2a/Mar.proc. 177/71-D.Adv Guarischi e Palma

41.564(WT/SF)-1a./3a.proc. 19/75-Adv Wilson Daroldi Ogata

41.521(AF/WT)-1a./2a.proc. 148/76-Adv Juarez Alencar

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
24 MAI 1977
SECRETARIA DE JUSTIÇA MILITAR
SIGADO DE BARRAS